



EMENDA IMPOSITIVA N. 125, DE 21 NOVEMBRO DE 2023  
AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

Modifica o Projeto de Lei nº 73, de 15 de setembro de 2023, que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2024.

Art. 1º. Fica alterado o Projeto de Lei nº 73, de 15 de setembro de 2023, que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2024, para suplementação da Ação 0010.0301.0013.1220 aquisição de bicicletas para as agentes comunitárias de saúde, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados à suplementação da Ação 0010.0301.0013.1220 aquisição de bicicletas para as agentes comunitárias de saúde, serão transpostos da seguinte forma:

**ANULAÇÃO:**

Ação: 2312;

Órgão: 26 – Reserva de Contingência;

Unidade: 001 - Reserva de Contingência;

Valor da Anulação: \_\_\_\_\_ R\$ 70.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Ação 0010.0301.0013.1220 : Aquisição de bicicletas para as agentes comunitárias de saúde

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde;

Valor de suplementação: \_\_\_\_\_ R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 73, de 15 de setembro de 2023, em Lei, nos termos dos artigos 7º e 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 21 de novembro de 2023.

**João Márcio Faligurski – PL**  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA N. 125, DE 21 NOVEMBRO DE 2023  
AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

Modifica o Projeto de Lei nº 73, de 15 de setembro de 2023, que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2024.

Tendo em vista que as Agentes Comunitárias de Saúde desenvolvem um papel fundamental na saúde de nosso município e sendo de conhecimento de todos que o meio o qual elas usam para se locomover e alcançar as famílias de nosso município é a bicicleta, proponho esta emenda, considerando que os equipamentos que elas usam hoje está em estado lastimável de conservação devido ao tempo e uso. Sendo assim, para dar mais qualidade e dignidade ao trabalho das mesmas, proponho o valor de R\$ 80.000,00, para que seja adquirida bicicletas de maior qualidade, proporcionando assim maior conforto e agilidade no trabalho deste que é um importante braço da saúde de Itapoá.

Câmara Municipal de Itapoá, 21 de novembro de 2023.

**João Márcio Falirguski – PL**

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>